



PUBLICADO

Em 04 / 07 / 11

DECRETO Nº. 1020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 137.649,15 (cento e trinta e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e quinze centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 137.649,15 (cento e trinta e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e quinze centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

DECRETO 1020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO
12.361.0014.2.167	3.1.90.11	255	214	137.649,15
TOTAL ÓRGÃO				137.649,15

TOTAL I	137.649,15
----------------	-------------------

FUNDEB - SALDO FINANCEIRO APURADO EM 30/12/2010.

F.R.	C/C (A)	APLICAÇÃO (B)	SALDO (C)=(A+B)	RESTOS A PAGAR (D)	SALDO A SER SUPLEMENTADO (C-D)	
214	FUNDEB	5.741,46	3.800.381,21	3.806.122,67	3.668.473,52	137.649,15

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2011.

FRACIANE MOTTA
 Prefeita